



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

R E S O L U Ç Ã O            Nº 1417 , DE 23 DE            NOVEMBRO            DE 1993.

**EMENTA:** Concede reajuste de salários aos Funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os salários dos servidores da Câmara Municipal de Duque de Caxias ficam majorados em 70% (setenta por cento), incidentes sobre o vencimento-base dos valores vigente em 01 de setembro/ de 1993.

Art. 2º - Aos Funcionários Aposentados e aos Pensionistas desta Municipalidade, são assegurados os benefícios previstos na Lei 1018/90, desde que não fixados com base no salário mínimo.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei não se aplica aos cargos em Comissão e nem às Funções Gratificadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão levadas à conta de dotações orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 23 de  
NOVEMBRO DE 1993.

JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Presidente.